



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas nº 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

Home page www.caboverde.mg.gov.br E.mail caboverdemg@caboverde.mg.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0162/2021

PROCESSO 367/2021

PREGÃO PRESENCIAL 070/2021

Aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, nos termos do art. 15, da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, com as alterações nelas inseridas pela Lei Federal nº 8.883, de 09/06/94 e demais normas legais aplicáveis, o **MUNICÍPIO DE CABO VERDE**, Estado de Minas Gerais, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediada na Av. Oscar Ornelas, nº 152, centro, CNPJ/MF nº 17.909.599/0001-83, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA**, brasileiro, divorciado, técnico agrícola, portador do RG nº M-2.195.377, SSP/MG e CPF nº 440.417.306-78, residente e domiciliado no Sítio São Bartolomeu, Zona Rural do Distrito de São Bartolomeu de Minas, Cabo Verde-MG, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa **A.R. BENTO INFORMATICA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.859.272/0001-30, sediada à Rua Barão do Rio Branco, n.º 507, bairro: Centro, na cidade de Divinolândia/SP, CEP: 13.780-000, doravante denominada simplesmente **DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS**, neste ato representada por **SR. ANTÔNIO RICARDO BENTO**, portador da carteira de Identidade n.º 29435663 SSP/SP, e do CPF n.º 260.541.928-25, residente e domiciliado à Rua 13 de Maio, n.º 250, bairro: Centro, na cidade de Divinolândia/SP, CEP: 13.780-000, resolvem registrar o(s) preço(s) referente ao Processo nº 367/2021, Pregão Presencial nº 070/2021, para a aquisição do(s) material(is) constantes no Anexo II, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas cláusulas abaixo:

PRIMEIRA – OBJETO:

I- O objeto é a contratação de empresa para fornecimento futuro e parcelado de equipamentos e materiais de informática, através de registro de preços.



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas nº 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

Home page www.caboverde.mg.gov.br E.mail caboverdemg@caboverde.mg.gov.br

SEGUNDA - DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

I- A ata terá o valor estimado de R\$ 266.529,50 (duzentos e sessenta e seis mil, quinhentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos), para aquisição de todo(s) o(s) produto(s) em que a empresa foi vencedora, constantes do Anexo II (Proposta Comercial).

TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:

I - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

II - Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78, da Lei Federal 8.666/93, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

I- A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por todos os Órgãos Administração direta e indireta do município.

QUINTA - DOS PREÇOS:

I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes do Anexo II (Proposta Comercial), de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº 070/2021.

I- Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições do Decreto Municipal 050/99, de 07/12/1999, que regulamentou o Registro de Preços no Município, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 70/2021 - Registro de Preços, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas nº 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

Home page www.caboverde.mg.gov.br E.mail caboverdemg@caboverde.mg.gov.br

SEXTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:

I- Os itens licitados deverão ter entrega a medida da necessidade da Administração, mediante recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pelo Serviço Municipal de Compras, onde será estipulado local da prestação do serviço.

II – A entrega deverá ocorrer no prazo de 07 (sete) dia após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

SÉTIMA - DO PAGAMENTO:

I- O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos e emissão da respectiva NF/fatura.

OITAVA - DOS PROCEDIMENTOS PARA O FORNECIMENTO:

I- Os fornecimentos contratados através da presente Ata serão formalizados na Secretaria de Suprimentos.

II- As detentoras da presente Ata serão obrigadas a atender os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega das mercadorias ocorra em data posterior a do seu vencimento.

III- Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder as especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo de 03 (três) dias independentemente das penalidades cabíveis.

IV- Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem de que será expedida pela Secretaria de Suprimentos, mediante requisição da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo nela constar: a data, o valor unitário do produto e a quantidade pretendida.

V- Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal/fatura.

VI- A empresa detentora da presente Ata fica obrigada a aceitar o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor da presente ata, nas mesmas condições contratuais.



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas nº 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

Home page www.caboverde.mg.gov.br E.mail caboverdemg@caboverde.mg.gov.br

NONA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:

Constituem obrigações da Detentora do Registro de Preços:

- I- Fornecer o(s) materiais(s) de acordo com as especificações exigidas no instrumento convocatório e na proposta.
- II- Respeitar o prazo de entrega fixado pela Prefeitura.
- III- Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos, de seu estabelecimento até o local determinado, bem como pelo seu descarregamento até o interior do local de entrega.

DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA:

- I- Pagar no vencimento as faturas apresentadas pela detentora do Registro de Preços, conforme estipulado no instrumento convocatório, o valor correspondente ao fornecimento, sendo que o preço vigente será o da data em que a Ordem de Fornecimento for entregue detentor do Registro de Preços.
- II- Notificar a detentora do Registro de Preços, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas no fornecimento.

DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

- I- Recusa do licitante vencedor em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após homologação: suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Cabo Verde, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.
- II- Aplicação de multa, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, no caso de descumprimento de qualquer cláusula ou condição da ata de registro de preços ou deste edital, e, em especial, nos seguintes casos:
 - II.1- 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor das mercadorias não entregues;
 - II.2- 10% (dez por cento) sobre o valor das mercadorias não entregues, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o conseqüente cancelamento da ata de registro de preços;
 - II.3- 10% (dez por cento) sobre o valor das mercadorias, no caso de entrega de material ou produto em desacordo com as especificações, alterações de qualidade, quantidade e



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas nº 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

Home page www.caboverde.mg.gov.br E.mail caboverdemg@caboverde.mg.gov.br

rendimento.

II.4- 10% (dez por cento) sobre o valor da ata de registro de preços, no caso da adjudicatária, recusar em assinar a ata ou desistir da mesma;

II.5- O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor total da ata.

II.6- As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a detentora da ata, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

II.7- Findo o prazo para apresentação de defesa, não havendo interposição, ou julgada improcedente, o recolhimento das referidas multas, deverá ser feito através de guia própria, ao Município de Cabo Verde, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data em que for aplicada a multa.

DÉCIMA SEGUNDA - DO REALINHAMENTO DE PREÇOS:

I- Somente ocorrerá realinhamento de preços caso haja extrema necessidade, ou seja, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial do contrato, hipótese que o adjudicatário vencedor deverá obrigatoriamente demonstrar o ônus pleiteado.

II- É vedado ao fornecedor interromper o fornecimento, sendo o referido obrigado a continuar as entregas enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, que deverá ocorrer num prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da protocolização do pedido.

DÉCIMA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

I- Não será admitida a entrega de materiais pelo contratado sem que ele esteja de posse da Ordem de Fornecimento respectiva.

II- Caso os produtos apresentem defeitos ou irregularidades, especificações incorretas ou fora dos padrões determinados pela ABTN, a unidade recebedora os devolverá para regularização no prazo de 03 (três) dias.

III- Os produtos deverão ser entregues acompanhados dos documentos fiscais respectivos, juntamente com cópia reprográfica da Ordem de Fornecimento e devem conter, obrigatoriamente, a marca, descrição e quantidade dos produtos entregues.



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas nº 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

Home page www.caboverde.mg.gov.br E.mail caboverdemg@caboverde.mg.gov.br

IV- Não será aceito o fornecimento parcial dos produtos constantes da OF.

DÉCIMA QUARTA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

Os preços registrados poderão ser cancelados nos seguintes

casos: **I- Pela Administração, quando:**

- A- O fornecedor deixar de cumprir as exigências do edital.
- B- O fornecedor não atender à convocação para fornecimento.
- C- Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o fornecedor se recusar a baixá-los, na forma prevista no ato convocatório e no Decreto Municipal que regulamentou o Registro de Preços no município.
- D- Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.
- E- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.
- F- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Estado e Jornal de Circulação Regional e Municipal, e afixado no quadro de avisos do Setor de Licitação, considerando-se cancelado o registro na data da publicação na imprensa oficial.

II- Pelo detentor do Registro, que deverá solicitar o cancelamento com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, assegurada defesa prévia do fornecedor, nos termos da Lei Federal 8.666/93.

DÉCIMA QUINTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA O FORNECIMENTO

I- A Ordem de Fornecimento será expedida pela Secretaria de Suprimentos, após o recebimento da requisição da Secretaria requisitante.

DÉCIMA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I- As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas nº 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

Home page www.caboverde.mg.gov.br E.mail caboverdemg@caboverde.mg.gov.br

II- É dispensada a certificação de dotação orçamentária nos processos licitatórios para registro de preços, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, devendo ser informada no ato compra.

III- As despesas referentes ao exercício 2022 correrão por conta da(s) dotação(ões) correspondente(s) ao orçamento vigente.

DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

I- Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 070/2021 e seus anexos, e as propostas das empresas classificadas no certame supra mencionado.

II- Fica eleito o foro desta Comarca de Cabo Verde, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da utilização da presente Ata.

III- Os casos omissos serão resolvidos de acordo com Decreto Municipal que regulamentou o Registro de Preços no Município, a Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

**CLAUDIO ANTÔNIO PALMA
PREFEITO MUNICIPAL**

**ANTÔNIO RICARDO BENTO
A.R. BENTO INFORMATICA ME**

TESTEMUNHAS:



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas nº 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

Home page www.caboverde.mg.gov.br E.mail caboverdemg@caboverde.mg.gov.br

SWITCH 8 PORTAS TL-SG108E GERENCIVEL GIGABIT
DESCRICAO:
SWITCH EASY SMART GIGABIT DE 8 PORTAS TL-SG108E, 8
PORTAS RJ45 DE 10/100/1000MBPS, OFERECE
MONITORAMENTO DA REDE, PRIORIZACAO DE TRAFEGO E
POSSUI CARACTERISTICAS DE VLAN
A INOVADORA TECNOLOGIA DE ENERGIA EFICIENTE
ECONOMIZA ATÉ 80% DO CONSUMO DE ELETRICIDADE
SIMPLES CONFIGURACAO DE REDE COM SISTEMA
PLUG-AND-PLAY
GERENCIE DE FORMA CENTRALIZADA TODOS OS SWITCHES
SMARTS COM O UTILITARIO DE CONFIGURACAO EASY
SMART.
-CARACTERISTICAS DE HARDWARE
PADROES E PROTOCOLOS IEEE 802.3, IEEE 802.3U, IEEE
802.3AB, IEEE 802.3X, IEEE 802.1Q, IEEE 802.1P
INTERFACE 8 PORTAS RJ45 10/100/1000MBPS
(AUTONEGOCIACAO/AUTO MDI/MDIX)
MIDIA DE REDE 10BASE-T: CATEGORIA DE CABO UTP 3,
4, 5 (MAXIMO DE 100M) EIA/TIA-568 1000 STP (MAXIMO
DE 100M) CATEGORIA DE CABO UTP 5, 5E (MAXIMO DE
100M) EIA/TIA-568 1000 STP (MAXIMO DE 100M)
CATEGORIA DE CABO UTP 5, 5E, 6 OU ACIMA (MAXIMO DE
100M)
EIA/TIA-568 1000 STP (MAXIMO DE 100M)
QUANTIDADE DE VENTONHAS SEM VENTONHAS
FONTE DE ALIMENTACAO 100~240VAC, 50/60HZ

=====
CONTINUA ===



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas nº 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

Home page www.caboverde.mg.gov.br E.mail caboverdemg@caboverde.mg.gov.br

AGP
GES1565
LVENCEU.665-864

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
33-4 Vencedores do Processo Compra - 2021

Pag. 0002
73 84 99
17 41 05

=====

R E L A C A O D E P R O D U T O S S E L E C I O N A D O S P O R F O R N E C E D O R

=====

PROCESSO...: PRC00367/21 PROCESSO DE LICITACAO POR ITEM LICITACAO: PP 007021
FORNECEDOR: A.R. BENTO INFORMATICA - ME CODIGO: 7664 (RELATORIO POR ORDEM DE ESPECIALIDADE)

=====

=====

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	COMPLEMENTO	VALOR UNIT. COTADO	VALOR COTADO
------	------------	---------	--------	---------------	-------------	--------------------	--------------

=====

CONSUMO DE ENERGIA MAXIMO: 5.46W (220V/50HZ)
DIMENSOES (L X C X A) 6.2*4.0*1.0 POL. (158*101*25
MM)
DESEMPENHO
CAPACIDADE DE COMUTACAO 16GBPS
TAXA DE ENCAMINHAMENTO DE PACOTES 11.9MPPS
TABELA DE ENDEREÇOS MAC 8K
MEMORIA DE BUFFER DE PACOTE 2MB
JUMBO FRAME 16KB
CARACTERISTICAS DE SOFTWARE
QOS SUPORTA PORTA BASEADA EM PRIORIDADE 802.1P
SUPORTA 4 FILAS DE PRIORIDADES
LIMITE DE TAXA
STORM CONTROL
CARACTERISTICAS L2 IGMP SNOOPING
LINK AGGREGATION
ESPELHAMENTO DE PORTA
DIAGNOSTICOS DE CABO
PREVENCAO DE LOOP
VLAN SUPORTA ATE 32 VLANS SIMULTANEAMENTE (4K IDS
DE VLAN)
MTU/PORT/TAG VLAN
METODO DE TRANSMISSAO STORE-AND-FORWARD
OUTROS
CERTIFICACAO CE, FCC, ROHS
CONTEUDO DO PACOTE TL-SG108E
CABO DE ENERGIA
GUIA DE INSTALACAO
CD DE INSTALACAO
PES DE BORRACHA
REQUERIMENTOS DO SISTEMA MICROSOFT? WINDOWS?



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas nº 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

Home page www.caboverde.mg.gov.br E.mail caboverdemg@caboverde.mg.gov.br

98SE,NT, 2000, XP, VISTA? OU WINDOWS 7/8, MAC?,
 NETWARE?, UNIX? OU LINUX.
 AMBIENTE TEMPERATURA OPERACIONAL: 0?~40?
 (32?~104?);
 TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -40?~70? (-40?~158?)
 UMIDADE OPERACIONAL: 10%~90% NAO CONDENSANTE
 UMIDADE DE ARMAZENAMENTO: 5% ~ 90% NAO CONDENSANTE

7	50,0000	UNIDADE	23041	SWITCH 16 PORTAS ESPECIFICACOES TECNICAS: NUMEROS DE PORTAS: 16 DESEMPENHO: GIGABIT ETHERNET (10/100/1000) MODELO: METAL E MONTAGEM EM PAREDE NAO GERENCIAVEL FUNCOES MINIMAS: JUMBO FRAME DE 10K AUTO-MDI/MDIX PORTAS DE AUTO- NEGOCIACAO PLUG AND PLAY.	TP-LINK HUB SWI	250,7000	12.535,00
68	10,0000	UNIDADE	26902	DRIVE EXTERNO USB DVD-RW GRAVADOR SLIM DVD-RW USB EXTERNO ASUS SDRW-08D2S-U (SIMILAR OU SUPERIOR) - DIMENSOES APROXIMADAS: 157 X 142 X 21 CM (PROFUNDIDADE X LARGURA X ALTURA) - CARREGADOR: USB POWER +5V 5% - TEMPERATURA 5 ? TO 40 ?	TP-LINK HUB SWI	560,9000	28.045,00

=====
CONTINUA ===



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas nº 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

Home page www.caboverde.mg.gov.br E.mail caboverdemg@caboverde.mg.gov.br

				- LED INDICADOR			
				CONTEUDO DA EMBALAGEM:			
				- 01X DOCK STATION P/2 HD SATA + 1 HD IDE			
				2.5\"/3.5\ " 893U2IS			
				- 01X FONTE DE ENERGIA BIVOLT 220/110V			
				- 01X CABO USB3.0			
				- 01X CABO DE ENERGIA.	F3 JC- DOC892	421,0000	2.526,00
29	50,0000	UNIDADE	36765	CAIXA DE SOM PARA COMPUTADOR			
				CAIXA DE SOM GAMER SATE 6W RMS RGB USB AS-2401			
				(SIMILAR OU SUPERIOR)			
				- USB 2.0			
				- PLUG: P2 (3,5MM)			
				- POTENCIA: 6W RMS			
				- CONTROLE DE VOLUME RGB PULSANTE			
				CONTEUDO DA EMBALAGEM:			
				- CAIXA DE SOM GAMER SATE			
				- MATERIAL: PLASTICO ABS, COBRE, METAL, CABO PVC			
				- DIMENSOES DO PRODUTO: 7 X 10,8 X 9 CM			
				- DIMENSOES DA EMBALAGEM: 11,5 X 12 X 11 CM			
				- GARANTIA DO FORNECEDOR 3 MESES			
				- PESO: 510 GRAMAS.	SATE AS-2401	304,5000	15.225,00
5	15,0000	UNIDADE	36784	MICROFONE CONDESADOR TIPO			
				MICROFONE CONDENSADOR KNUP KP 917 DE MESA COM			
				TRIFE E CABO (SIMILAR OU SUPERIOR)			
				- SENSIBILIDADE: -30DB + / -3 DB			

===== CONTINUA =====



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas nº 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

Home page www.caboverde.mg.gov.br E.mail caboverdemg@caboverde.mg.gov.br

- 2G GSM: GSM 850, GSM 900, DCS 1800, PCS1900
- 3G UMTS: B1 (2100), B2 (1900), B4 (AWS), B5 (850), B8 (900)
- 4G FDD LTE: B1 (2100), B2 (1900), B3 (1800), B4 (AWS), B5 (850), B7 (2600), B8 (900), B12 (700), B17 (700), B20 (800), B28 (700)
- 4G TDD LTE: B38 (2600), B40 (2300), B41 (2500)
- CONECTIVIDADE
- VERSO DE USB: USB 2.0
- LOCALIZAO: GPS, GLONASS, BEIDOU, GALILEO
- CONECTOR DE FONE DE OUVIDO: CONEXO 3.5MM ESTREO (PADRO P2)
- WI-FI: 802.11 A/B/G/N 2.4+5GHZ
- WI-FI DIRECT
- VERSO DE BLUETOOTH: V4.2
- PERFIS DE BLUETOOTH: A2DP, AVRCP, DI, HID, HOGP,HSP, OPP, PAN
- PC SYNC: SMART SWITCH (VERSO PARA PC)
- SISTEMA OPERACIONAL
- ANDROID
- SENSORES
- ACELERMETRO
- SENSOR DE LUZ
- DIMENSES (AXLXP)
- 210.0 X 124.4 X 8.0 MM
- BATERIA
- CAPACIDADE DA BATERIA: 5100 (MAH, TYPICAL)

===== CONTINUA ===



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas nº 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

Home page www.caboverde.mg.gov.br E.mail caboverdemg@caboverde.mg.gov.br

- CAPACIDADE DE COMUTACAO 96GBPS
- TAXA DE ENCAMINHAMENTO DE PACOTES 71.4MPPS
- TABELA DE ENDEREÇOS MAC 16K
- BUFFER DE MEMORIA 12MB
- JUMBO FRAME 12KB
- METODO DE TRANSFERENCIA STORE-AND-FORWARD
- CERTIFICACAO FCC, CE, ROHS
- CONTEUDO DO PACOTE SWITCH GIGABIT DE MESA DE 48 PORTAS
- CABO DE ALIMENTACAO
- GUIA DO USUARIO
- KIT DE MONTAGEM EM RACK
- PES DE BORRACHA.

	TP-LINK - TL-SG	3.457,9000	51.868,50
--	-----------------	------------	-----------

		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS:	266.529,50
--	--	---------------------------	------------

ATENCAO: - Aguardar ORDEM de FORNECIMENTO para entrega do(s) produto(s) e emissao da NOTA FISCAL.

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS
LUCIANA PEZZI VITORINO REIS